

**DECRETO N° 875,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.567.242-9/2004, de interesse de **SUELY ABRAÃO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 30, da Quadra 14, situados às ruas J-02 e J-06, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/30, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/30	Área	887,50m²	
Frente para a Rua J-06.....			13,00m
Fundo confrontando com o Lote 29.....			36,00m
Lado direito dividindo com a Rua J-02.....			33,00m
Lado esquerdo dividindo com a área da escola e com os lotes 02 e 03.....			12,00m+18,00m+26,00m
Pela linha de chanfrado.....			07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 876,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.526.183-6/2004, de interesse de **NORTON PRADO VASCONCELOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 10, da Quadra A, situada à Alameda do Sol, Loteamento Village Casa Grande, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 10 a 10-A, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 10	Área	2.000,00m²	
Frente para a Alameda do Sol.....			20,00m
Fundo dividindo com o Loteamento Chácaras Califórnia.....			20,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 09.....			100,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 10-A.....			100,00m

Chácara 10-A	Área	3.000,50m²	
Frente para a Alameda do Sol.....			50,12m
Fundo confrontando com o Loteamento Chácara Califórnia.....			09,89m
Lado direito confrontando com a Chácara 10.....			100,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara José Ciriano da Silva ou sucessores.....			100,80m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 877,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.530.180-3/2004, de interesse de **ANTÔNIO RIBEIRO LEITE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 560, situado à Avenida Dona Lourdes Estivaleta Teixeira e Rua 603, Vila São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04	Área	487,50m²	
Frente para a Av. Dona Lourdes Estivaleta Teixeira.....			19,50m
Fundo dividindo com o Lote 04-A.....			19,50m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....			25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....			25,00m

Lote 04-A	Área	487,50m²	
Frente para a Rua 603.....			19,50m
Fundo dividindo com o Lote 04.....			19,50m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....			25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....			25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal